



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.223/2022

Em, 31 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.133.650,00 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.348.	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV JK E PRESIDENTE VARGAS.	
281 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.033.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.349.	TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA - C/C 27.701-0 - SIGTV - GND3	
90 - 3.3.90.30.00.00	20140036 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Total Suplementação: 1.133.650,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.7.52.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência S	100.000,00
2.4.1.4.01.01.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.033.650,00

Total da Receita: 1.133.650,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de outubro de 2022.

APROVADO

E M. 31 / 10 / 2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 01 / 11 / 2022

Av. Capitão Sylvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 01 / 11 / 2022
Edição: 1
Pauze